

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. V, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2020.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para Prestação de Serviços técnicos Especializados nas Áreas de Consultoria e Assessoria Jurídica, com vistas a representar o município de Coração de Maria perante os tribunais de Contas do Município, do Estado e da União, bem como para realizar o acompanhamento das demandas judiciais do Município nas instâncias superiores, tais como Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Tribunal do Trabalho 5ª região, Tribunal Regional Federal 1ª Região, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho e Supremo Tribunal Federal

Favorecido: SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prazo de Execução e Vigência: 11 meses;
Valor Total: R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)
Fundamento Legal: Art. 25, INC II, art. 13, INC V e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 005-2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA 06 de Fevereiro de 2020.

Edimário Paim de Cerqueira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CORAÇÃO DE MARIA – BA, 06 de FEVEREIRO de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ Nº 13.883.996/0001-72

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 025/2020 **Contrato:** 049/2020. **Contratante:** Município de Coração de Maria. **Contratado:** SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços técnicos Especializados nas Áreas de Consultoria e Assessoria Jurídica, com vistas a representar o município de Coração de Maria perante os tribunais de Contas do Município, do Estado e da União, bem como para realizar o acompanhamento das demandas judiciais do Município nas instâncias superiores, tais como Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Tribunal do Trabalho 5ª região, Tribunal Regional Federal 1ª Região, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho e Supremos Tribunal Federal **Vigência:** 06/02/2020 até 31/12/2020.. **Valor:** R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais) **Dotação Orçamentária:** 02.02.00- 04.122.002.2007-33.90.39.00- 0 / 02.02.00 -04.122.002.2007- 33.90.34.00- 0 **Fundamentação legal:** art. 13, incisos III e V, e art. 25 da Lei 8.666/93.

Marcos Antonio Ferreira

Presidente da CPL